

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A. de 11/04/2018

Nome:

CNPJ ou CPF do acionista:

Endereço de e-mail:

Orientações de preenchimento

O presente boletim para a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima estejam preenchidos com nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, as seguintes instruções devem ser observadas:

- Os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos;
- Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas;
- Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim;

Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não em até 3 (três) dias úteis, nos termos da Instrução CVM 481/09. Caso o boletim de voto não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios, este será desconsiderado e o acionista será informado através do e-mail fornecido.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da AGO, ou seja, até o dia 05/04/18. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a data serão desconsiderados.

O "Manual da AGO" e a "Proposta da Administração" por vezes referida neste boletim encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website (ri.ultra.com.br) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Orientações de entrega

O acionista que opte por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

A. Enviar o boletim diretamente à Companhia

Para tanto, deve enviar os documentos listados abaixo:

- Via física do presente boletim devidamente preenchido, com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, observadas as orientações de preenchimento descritas acima;
- Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Pessoas físicas:

- (i) documento de identidade com foto do acionista (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);
- (ii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.

Pessoas jurídicas:

- (i) estatuto ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- (ii) documento de identificação com foto(s) do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

(iii) em caso de procurador, documento de identificação com foto do mesmo e instrumento de mandato.

Fundos de investimento:

Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento deverão enviar à Companhia, no mesmo prazo referido no item (a) acima:

- (i) comprovação da qualidade de administrador do fundo conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na assembleia geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador;
- (ii) ato societário do administrador pessoa jurídica que confira poderes ao representante que compareça à assembleia geral ou a quem tenha outorgado a procuração; e
- (iii) caso o representante ou procurador seja pessoa jurídica, os mesmos documentos referidos na alínea (ii) deste item, a ele relativos;

B. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia ou com a instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto.

Para mais informações, consultar a Proposta da Administração e o Manual da AGO disponíveis em ri.ultra.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço: Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 1343, 8º andar, Bela Vista CEP 01317-910

São Paulo/SP – Brasil

Aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores

E-mail: Invest@ultra.com.br

O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia, sendo também necessário o envio da via original do boletim de voto e das cópias autenticadas dos documentos requeridos sejam entregues no endereço acima da Companhia até o dia 05/04/18.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico e telefone:

Itaú Corretora de Valores

Endereço: Rua Ururai, 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé

CEP 03084-010

São Paulo/SP – Brasil

Canais de atendimento a acionistas:

(11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

Em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Exame e aprovação do relatório e das contas da Administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017, acompanhados do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixação da remuneração global anual da Administração, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes (o acionista poderá indicar tantos candidatos for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Candidatos propostos pela Administração:

FLAVIO CÉSAR MAIA LUZ (EFETIVO) / MÁRCIO AUGUSTUS RIBEIRO (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

GERALDO TOFFANELLO (EFETIVO) / PEDRO OZIREZ PREDEUS (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO (EFETIVO) / PAULO CESAR PASCOTINI (SUPLENTE)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Fixação da remuneração do Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Nome do acionista: _____

Assinatura: _____

E-mail: _____